

ARTEFILOSOFIA

Revista do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFOP

ISSN: 2526-7892

RESENHA

MARQUES, A.; LEMOS, J.; CADILHA, S. **KANT: ATITUDES, EXPERIÊNCIAS E VALORES**. LISBOA: IFILNOVA, 2020.¹²

Virginia Figueiredo³

Demos as boas-vindas ao livro digital (*e-book*) *Kant: atitudes, experiências e valores*. O livro bem chegado é composto por oito capítulos, escritos por diferentes autoras mulheres (num vantajoso e louvável percentual de setenta e cinco) e autores. Os oito capítulos têm como tema a Filosofia Crítica de Kant, distribuídos por suas três principais esferas: a Estética (cinco capítulos), a Filosofia teórica (dois) e a Filosofia prática (um).

De maneira original e muito preocupada com as questões contemporâneas, Núria Sánchez Madrid vale-se da definição foucaultiana de filosofia como uma “ontologia do presente”, para pôr em diálogo, como anunciado no título do seu ensaio, Kant, Blanchot e Rancière.⁴ Antes de criticar a interpretação de Jacques Rancière da noção de comunidade estética kantiana, a autora examina com minúcia poética vários parágrafos da *Crítica da Faculdade de*

¹ Resenha recebida em: 15/02/2021 e aceita em: 25/06/2021.

² Este texto foi escrito dentro do contexto do Projeto de Pesquisa (KANTINSA – Kant in South America), desenvolvido junto com as professoras Patrícia Kauark-Leite e Giorgia Cecchinato (Departamento de Filosofia da UFMG), financiado no Brasil, pela FAPEMIG e no Exterior, pela Comissão Europeia Marie-Sklodowska Curie.

³ Virginia de Araujo Figueiredo possui graduação em História (1978) e mestrado em Filosofia (1987) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; doutorado em Filosofia pela Université des Sciences Humaines de Strasbourg (1994); pós-doutorado no Boston College (2003) e na Université Marc Bloch de Strasbourg (2010). Professora titular (aposentada) do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais. Entre dezembro de 2003 e junho de 2008, foi editora da Revista *Kriterion*. Entre 1997 e 2009, foi pesquisadora do CNPq (1B). Trabalha principalmente na área de Estética, com ênfase nos seguintes temas: Arte e Ontologia, Poéticas no Idealismo Alemão e Estéticas Contemporâneas.

⁴ SÁNCHEZ, N. “A comunidade estética como comunidade vulnerável (morte, exclusão, compaixão): pôr Kant em diálogo com Blanchot e Rancière”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. Antônio Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 9-27.

Julgar,⁵ sobretudo aqueles relativos à questão do *sensus communis*, que constitui, como sabemos, o principal fundamento daquela comunidade, segundo Kant. Sánchez vai nos preparando para apresentar sua discordância com a leitura de Rancière, ao mostrar que o processo de universalização, tão essencial à filosofia crítica de Kant como um todo - e do qual, não escapa nem mesmo a *sua* Estética⁶ -, converte tudo que é matéria, corpo e empiria em *logos*, i.e., transforma tudo em *conceitos*. Essa metamorfose visa tornar essas coisas que incomodam, mas que estão no mundo, em coisas “legíveis num plano transcendental ou metafísico.”⁷ Evidentemente desse plano soberano e purificado pelo conceito, exclui-se o asco,⁸ que é um obstáculo mais resistente e impermeável que o sublime, o qual é impossível de ser reduzido à *identidade* que é, na verdade, o que permite a inteligibilidade dos acontecimentos.

Mas esse processo de universalização não afeta somente as coisas (naturais ou artísticas) belas, ele afeta também e, sobretudo, as subjetividades que formam a comunidade estética. E é nesse momento que ocorre a crítica de Sánchez a Rancière que lê Kant, tentando enfatizar os aspectos formais consensuais, o que facilita a dissolução dos conflitos e diferenças entre os pontos de vista, de um lado, mas que acabam, como objeto a autora, por “homogeneizar demasiado a pluralidade que somos”.⁹ O objetivo final do ensaio é mostrar a vulnerabilidade ou a fragilidade da comunidade estética kantiana, tomando como critério o elogio à *fenda*¹⁰ de Maurice Blanchot, como uma possibilidade última de comunidade, não excludente; como uma possibilidade (talvez, paradoxal) de enfrentar com

⁵ A partir daqui, designada por “Terceira Crítica” ou simplesmente pelas iniciais “CFJ”.

⁶ E a surpresa aqui se deve ao fato de a Estética ser o território por excelência dos objetos essencialmente singulares e que, portanto, são arredios e resistem a conceitos.

⁷ SÁNCHEZ, N. 2020, p. 13.

⁸ SÁNCHEZ, N. 2020, p. 13-14.. : “Será suficiente olhar para o que este pensador opina das realidades que ele considera poderem suscitar asco [*Ekel*], uma questão tratada no § 48 da KU, no qual sustenta que ‘a representação artística do objeto não se distingue mais, na nossa sensação, da natureza deste próprio objeto’ (KU, § 48, AA 05: 312), de maneira que a impossibilidade de fingir que o repugnante não existe e também de crer que é o produto da arte bela constitui uma transgressão inaceitável da contemplação estética. Será suficiente ler estas linhas para compreender que a vida não é *magistra artis* no pensamento kantiano, mas um objecto resvaladiço que não poderia nunca desenvolver tal função, apenas reconhecível desde a operatividade do conceito.”

⁹ SÁNCHEZ, N. 2020, p. 23.: “Graças ao § 40 chegamos a saber que a força com que se emite cada juízo de gosto não é mais do que a manifestação fenoménica duma maneira de reflexionar que coincide com *uma normatividade exigível à nossa humanidade*, tendente a desembaraçar os nossos juízos de todo o aspeto material com o intuito de isolar o núcleo formal que nos permite dizer alguma coisa de alguma outra, a estrutura apofântica que teria que se desconectar de qualquer conteúdo pragmático. *Mas a contemplação do mero despregar-se da forma também pode homogeneizar demasiado a pluralidade que somos, apesar da facilidade com que pode permitir dissolver os conflitos e discrepâncias entre os diferentes pontos de vista.*” Grifos meus.

¹⁰ SÁNCHEZ, N. 2020, p. 12.: “Reconheço no elogio que Blanchot dedica à *fenda* como *novo critério de relação com a exterioridade*, diferente do moderno.”

algum êxito a *impossibilidade* da relação com o outro. Sánchez defende, junto com Fernando Rampérez, uma “comunidade do talvez”, “dissimétrica”, “sem soberania” e até sem presença (!): “uma comunidade de ausência mais do que de presença, [...] e assim uma ausência de comunidade”,¹¹ menos à la Kant-Rancièrre do que à la Blanchot.

Com base numa feliz escolha de examinar a evolução do pensamento kantiano sobre a questão do gosto, a partir de textos que costumam ficar à margem das interpretações mais ortodoxas e tradicionais - que privilegiam a versão definitiva dos problemas, que veio à luz em 1790, com a CFJ -, Mònica Carbó¹² recorreu a uma “compilação de fragmentos selecionados das *Anotações para aulas de Antropologia*” sobre questões estéticas, feitas entre os anos 1772 e 1789. Essa seleção de fragmentos foi traduzida para o espanhol e editada por Manuel Sánchez Rodríguez,¹³ a quem a autora declara sua dívida, assim como aos estudos de Marco Sgarbi¹⁴ que também se debruçou sobre a evolução histórica do juízo estético, avançando muito além da CFJ, em direção a outras obras do legado kantiano, como as *Lições de Lógica* e as *Reflexões*.

Depois de defender persuasivamente não só o interesse, como a legitimidade e a solidez daqueles documentos, mesmo quando se trata de transcrições de alunos (os casos de Collins e Parow), a autora demonstra sua tese que consiste na importante contribuição da pedagogia do gosto para a formação dos seres humanos.¹⁵ Explorando uma faceta acentuadamente schilleriana do professor-filósofo Kant, Carbó interpreta, atualizando-a, a questão kantiana do gosto, separando-a em duas principais vertentes.

¹¹ SÁNCHEZ, N. 2020, p. 25.

¹² CARBÓ, Mònica, “La actualidad pedagógica de la pragmática del gusto en la Antropología”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 29-46.

¹³ SÁNCHEZ RODRIGUEZ, M. Immanuel Kant, Lecciones de antropología: fragmentos de estética y antropología. Comares (Claves), Granada, 2015.

¹⁴ SGARBI, M. **Immanuel Kant. Crítica del Juicio**. Epílogo de Valerio Rocco Lozano, trad. por Jaime González-Capitel, Maia Ediciones, Madri, 2011.

¹⁵ Assim, cf. um fragmento de Collins (AA 25, 191), *apud* CARBÓ, M. 2020, p. 36: “O gosto conduz o ser humano ao que o satisfaz de forma universal e o *prepara para a vida em sociedade*. O homem de gosto não escolhe o que o satisfaz a si, mas o que satisfaz universalmente, ele considera as coisas de um ponto de vista comum.”/ “El gusto conduce al ser humano hacia lo que place de forma universal y lo prepara para la vida en sociedad. El hombre de gusto no elige lo que le place a él, sino lo que place de forma universal, considera las cosas desde un punto de vista común.” Grifos meus.

A primeira interpretação enfatiza a função moralizante do juízo que desemboca na famosa fórmula da beleza como *analogon* da moralidade do § 59 da CFJ.¹⁶ Já a segunda, liga a CFJ ao romantismo e ao lugar de destaque que essa corrente filosófico-literária concedeu às faculdades da sensibilidade e da imaginação. Embora tenha afirmado não querer privilegiar uma interpretação em detrimento da outra,¹⁷ é a esta *segunda interpretação* que a autora, aparentemente, confere um maior peso na atualização da questão kantiana do gosto, pois foi ela certamente que permitiu o argumento chegar à possibilidade de uma interpretação hermenêutica da filosofia de Kant, na qual culmina o ensaio.¹⁸ Amparando seu legítimo salto interpretativo, a autora mobilizou interessantes conceitos. Cito três: o “*a priori* emocional” de Wolfgang Iser,¹⁹ a “imaginação narrativa” de Martha Nussbaum,²⁰ e finalmente a aposta de Jane Kneller no papel “protagonista” da imaginação.²¹

No terceiro capítulo do livro, António Marques²² apresenta o artigo de Peter Hacker,²³ apontando algumas dificuldades na crítica de Wittgenstein à dedução transcendental de Kant. Porque o foco principal da crítica são as “condições gerais,

¹⁶ CARBÓ, 2020. p. 36: “en la fórmula de la belleza como *analogon* de la moral del parágrafo 59 de KU.

¹⁷ CARBÓ, 2020. p. 39.: “Sin ánimos de tomar partido por una u otra interpretación, las dos nos parecen sugerentes para pensar la pragmática del gusto desarrollada en las décadas que conducen del Kant pre-crítico al Kant crítico como un antecedente de propuestas contemporáneas que atesoran el valor pedagógico, formativo o educativo de lo estético.”

¹⁸ CARBÓ, 2020. p. 45.: “En la medida en que el desarrollo del proyecto estético kantiano documentado en sus lecciones de antropología anticipa aspectos relevantes para la fundamentación definitiva de un juicio estético crítico nos parece plausible indicar la conexión entre las lecciones de antropología y una posible interpretación hermenéutica de su filosofía.”

¹⁹ CARBÓ, 2020. p. 41.: “los materiales de las lecciones de Kant dan indicaciones claras del estado de la investigación que conducirá al hallazgo fundamental presentado en la tercera Crítica, a saber, el descubrimiento de un *a priori emocional* de la facultad de juzgar que puede aclarar la génesis de todo juicio, y que pone al descubierto al hombre una región de su vida consciente que no se alcanza de forma inmediata en el pensamiento conceptual y científico.”

²⁰ CARBÓ, 2020. p. 42.: “Es de sobras conocido el argumento central de su texto *Not For Profit*, (Nussbaum 2010) del cual nos parece relevante el énfasis en la reivindicación de un concepto de racionalidad inclusivo, que incorpore lo que ella llama “*imaginação narrativa*” como una tercera habilidad del ciudadano -íntimamente relacionada con el conocimiento de hechos y la lógica- que le permite relacionarse bien con el mundo complejo que le rodea.”

²¹ CARBÓ, 2020. p. 44. “Jane Kneller defiende en la introducción a su libro *Kant and the power of imagination* (Kneller 2007) que la apuesta por dotar a la imaginación de un papel central y mediador es un desplazamiento que permite comprender la visión romántica de una imaginación como facultad principal, lo cual constituye un paso lógico y no un salto irracional en la filosofía de la subjetividad: dar a la imaginación un papel orientador no es lo mismo que decir que es la única artista en el espectáculo humano, y Kant nunca pensó que lo fuera. Pero ciertamente abre el camino a un giro filosófico que contempla la imaginación como el protagonista principal del escenario mental humano.”

²² MARQUES, A. “Uma Crítica Wittgensteiniana à Dedução Transcendental de Kant”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 49-59.

²³ HACKER, P. “Kant’s Transcendental Deduction – a Wittgensteinian Critique”. **Knowledge, Language and Mind**. ed. A. Marques, N. Venturinha, Berlim/ Boston: De Gruyter.

necessárias da unidade e objectividade da experiência”,²⁴ a leitura do ensaio de Hacker levou Marques a “revisitar o tema clássico da apercepção transcendental”²⁵. Ainda que seja impossível, no âmbito de um artigo, percorrer com profundidade um dos temas mais vastos e comentados da *Crítica da Razão Pura*, essa revisitação pontual de Marques é de grande proveito para o/a leitor/a, uma vez que aborda os principais problemas da Dedução, ou pelo menos, aqueles que foram alvo da maior divergência entre Kant e Wittgenstein. A clara exposição de Marques nos convence do acerto de seu comentário que consiste em propor “a eventual incorporação de elementos transcendentais, ou quasi-transcendentais [à] própria filosofia de Wittgenstein [pós-*Tractatus*], a despeito dos fortes contrastes [entre os dois filósofos] que Hacker coloca em evidência.”²⁶

Tomemos o exemplo-mór, em torno do qual gira quase todo o ensaio, que é o da divergência relativa ao *eu penso*. Enquanto para Kant, o *eu penso* é a condição suprema da unidade da experiência, para Wittgenstein, nada mais é do que uma afirmação “supérflua e redundante”.²⁷ Hacker defende a posição de Wittgenstein, ao declarar que, na constatação “eu sei que tenho uma dor”, o ‘eu sei’ é claramente dispensável, nada acrescentando à expressão primitiva ‘tenho uma dor’.²⁸ A volta seguinte do argumento passa pela crítica à perspectiva kantiana centrada no *eu*, como se o sujeito kantiano fosse um ego isolado e substancial por si mesmo, como o cartesiano. Como aponta Marques, o ponto de vista wittgensteiniano que Hacker adota é o externalista. Isso quer dizer que a solução wittgensteiniana do problema da experiência passa por uma longa discussão (mantida pelos principais intérpretes) sobre o que é “seguir uma regra”.²⁹ Contra essa crítica de cunho externalista,³⁰ Marques consegue defender que o *eu penso* kantiano não está confinado exclusivamente a um “foro” íntimo, subjetivo ou privado, e conclui: “O ‘eu penso’ é condição de uma síntese que necessariamente se *exterioriza* em juízos de experiência num espaço público. [...] A comunicabilidade da experiência e o acordo não desempenham um papel menor em Kant.”

²⁴ MARQUES, A. 2020, p. 57.

²⁵ MARQUES, A. 2020, p. 57.

²⁶ MARQUES, A. 2020, p. 49.

²⁷ MARQUES, A. 2020, p. 53.

²⁸ MARQUES, A. 2020, p. 54.

²⁹ MARQUES, A. 2020, p. 56.

³⁰ MARQUES, A. 2020, p. 55.: “Também é esclarecedor, no contexto da crítica que temos vindo a analisar, que Wittgenstein afirma nas *Investigações* que ‘obedecer a uma regra é uma prática. E pensar que obedecemos a uma regra não é obedecer a uma regra. Daí que não seja possível obedecer a uma regra ‘privadamente’; de outra forma, pensar que se está a obedecer a uma regra seria o mesmo que obedecer-lhe” (*Investigações Filosóficas*, 202).

A apercepção kantiana reaparece no quarto capítulo, *Kant et la philosophie analytique de la perception*, de Sofia Miguens, sob uma ótica bastante diversa da de António Marques. Como a própria autora descreve, logo no 1º parágrafo, numa espécie de *Abstract*, o ensaio pretende “caracterizar o coração do debate [entre Mc Dowell e Travis] sobre a natureza do juízo perceptivo.”³¹ Portanto, diferentemente de Marques, o problema de Miguens é o da percepção. Para tornar mais claras as divergências entre Mc Dowell e Travis, a autora nos propõe uma triangulação necessária,³² e que passa por Kant e Frege. Assim, a noção que serve de *pedra de toque* para Mc Dowell resolver o problema do juízo é a apercepção kantiana, cujo principal sentido é manter juntas a unidade sensível e a discursiva.³³ Já a pedra de toque fregeana de Travis é o meio-ambiente (*environnement*).³⁴ Na sua terminologia, “‘meio-ambiente’ significa ‘o que há a encontrar’ (ce qu’il y a à rencontrer). Um juízo não tem nada a ver com conceitos dados que seriam trazidos à unidade subjetiva da apercepção. Um juízo é antes a *atitude* de um *agente* num *meio-ambiente*.”³⁵ Aliás, a questão para Mc Dowell, da unidade do juízo, sequer existe para Travis, para quem a origem de tudo é o *meio-ambiente*. Parafraseando Jerry Fodor, a autora resume o lema do pensamento de Travis da seguinte forma: “sem meio-ambiente, não há juízo, sem juízo, não há lógica (e se não há juízo, não há pensamento).”³⁶

³¹ MIGUENS, S. “Kant et la philosophie analytique de la perception”, In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 61: “Cet article vise à caractériser le coeur de leur débat sur la *nature du jugement perceptif*.” Grifos meus.

³² MARQUES, A. 2020, p. 63.: “Étant donné que le débat McDowell-Travis a lieu dans un contexte de consensus philosophique, il est difficile d’identifier clairement la source de leurs divergences. C’est pourquoi *une triangulation est nécessaire*. Dans cet article, j’utiliserai Kant et Frege afin d’établir cette *triangulation*. Je ferai référence à leurs conceptions respectives du jugement en comparant et en contrastant les propositions de McDowell et de Travis sur la perception et la représentation. Ce choix est presque trop évident puisque le représentationnalisme de McDowell au sujet de l’expérience perceptuelle s’imprègne d’une lecture de Kant et que Frege constitue (actuellement) la référence centrale de Travis lorsque celui-ci affirme que les expériences perceptuelles sont dépourvues de contenu représentationnel.” Grifos meus.

³³ MARQUES, A. 2020, p. 71.: “chez Kant, ce qui fait tenir ensemble l’unité sensible et l’unité discursive, c’est le ‘je pense’ de l’aperception.”

³⁴ MARQUES, A. 2020, p. 63. “Selon ma perspective, *l’aperception* est la pierre de touche kantienne de McDowell pour le jugement tandis que *l’environnement* est la pierre de touche fregeienne de Travis. C’est ce qui m’intéresse le plus dans cet article.” Grifos da autora.

³⁵ MARQUES, A. 2020, p. 72.: “Dans la terminologie de Travis, ‘environnement’ signifie ‘ce qu’il y a à rencontrer’. Un jugement n’a rien à voir avec des concepts donnés qui seraient apportés à l’unité subjective de l’aperception. Un jugement, c’est plutôt l’*attitude* d’un *agent* dans un *environnement*.”

³⁶ MARQUES, A. 2020, p. 72.. A frase engenhosa em francês é de difícilíssima tradução: “*pas d’environnement, pas de jugement, pas de jugement, pas de logique* (et s’il n’y a pas de jugement, il n’y a pas de pensée).” Grifos meus.

Apesar de algumas alterações e reformulações, dentre elas, a de ter passado a denominar os conteúdos como intuitivos e não mais proposicionais, a posição de Mc Dowell acerca da percepção mantém-se fiel à perspectiva representacionista. E é justamente essa perspectiva que é o alvo de Travis, no seu famoso ensaio *The silence of the senses*, publicado em 2004 (e retomado com novos termos em 2013). A principal divergência entre Mc Dowell e Travis é que, para o primeiro, a experiência do ver é essencialmente articulada, devido à unidade do juízo, enquanto para o segundo, ela é essencialmente inarticulada. E a grande virtude desse debate, segundo a autora, é pôr em evidência uma questão que, de modo geral, fica encoberta: a da natureza da representação. “As posições sobre o juízo que encontramos em Kant e em Frege são explícitas e muito diferentes; elas auxiliam bastante Mc Dowell e Travis a formular claramente o que eles entendem por ‘representação’”.³⁷

Único capítulo sobre a Filosofia Prática de Kant nesta coletânea, Sílvia Bento³⁸ faz uma exposição clara e distinta sobre a relação entre o pensamento sistemático e o conceito de liberdade em Kant. A autora segue a interpretação de Dieter Henrich, sempre lembrando do seu gosto pela cronologia e pela “datação da configuração das distintas fases de desenvolvimento das posições filosóficas kantianas”.³⁹ O que depreendemos da leitura é que a cada etapa do desenvolvimento do pensamento kantiano, corresponde uma “*metáfora da razão*”.⁴⁰ Por exemplo, uma das primeiras metáforas para descrever a razão foi a de um ‘todo organizado’, a invocar as imagens de *organicidade* e *totalidade*.⁴¹ É nesse contexto de valorização da metáfora⁴² que S. Bento faz uma bela análise do conceito de liberdade como a “pedra angular do edifício da razão”.⁴³ Mostrando que a metáfora arquitetônica não se refere a um *fundamento*, sobre o qual se edificaria o prédio da razão, mas ao contrário, que se apresenta justamente como “o elemento que se coloca no *ápice* ou *vértice* de uma construção

³⁷ MARQUES, A. 2020, p. 79.. “Les positions sur le jugement que l’on trouve chez Kant et chez Frege, sont explicites et très différentes; elles aident beaucoup McDowell et Travis à formuler clairement ce qu’ils entendent par ‘représentation’.”

³⁸ BENTO, Sílvia. “Kant segundo Dieter Henrich: um estudo em torno do conceito de liberdade”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 83-109.

³⁹ BENTO, 2020, p. 98.

⁴⁰ BENTO, 2020, p. 99.

⁴¹ Cf. BENTO, 2020, p. 99.

⁴² BENTO, 2020, p. 101.: “A análise das metáforas arquitetônicas utilizadas por Kant não constitui uma postura a desprezar para o kantiano mais esclarecido, mas esta metáfora à qual nos dedicamos com especial relevância: com efeito, a apreciação cuidada de tal metáfora permite-nos compreender a singularidade da dimensão sistemática do pensamento kantiano.”

⁴³ Essa expressão metafórica que está num dos subtítulos do capítulo cita, por sua vez, o título de um dos ensaios de D. Henrich examinados pela autora: “Freedom as the ‘Keystone’ to the Vault of Reason”, integrado na coleção de textos *Between Kant and Hegel: Lectures on German Idealism*. Cambridge / London: Harvard University Press, 2003.

em forma de arco (a abóboda, um exemplo arquitetónico mais sofisticado), de modo a promover a união, o equilíbrio e a estabilidade das estruturas que nele confluem.”⁴⁴

São três definições kantianas que são “apreciadas de um ponto de vista cronológico – sendo cada uma delas apresentada como a mais conforme à aspiração kantiana de determinar o conceito de *liberdade* como núcleo do seu pensamento”.⁴⁵ A primeira é a “definição crítica”, que está presente na *Crítica da Razão Pura* e se “anuncia como possibilidade de resolução do problema da metafísica – o problema do *incondicionado*”;⁴⁶ a segunda aparece na Terceira *Crítica* e trata acerca “das possibilidades de interação e de cooperação entre as distintas faculdades subjetivas”;⁴⁷ finalmente, a terceira definição, considerada como “definitiva de sistema filosófico desenvolvida pelo pensamento kantiano”,⁴⁸ encontra-se no ensaio inacabado, “Quais são os verdadeiros progressos que a metafísica realizou na Alemanha desde a época de Leibniz e Wolff?”, no qual a liberdade aparece como “destinação da razão”.

Junto com D. Henrich, S. Bento conclui que Kant não é um idealista, mas um metafísico, não superado filosoficamente pelo Idealismo especulativo que o sucedeu. E essa interpretação “tão peculiar quão desconcertante,”⁴⁹ da filosofia kantiana como uma metafísica, norteia-se precisamente pela elaboração ascendente⁵⁰ do conceito de liberdade, a qual “traduz uma tentativa filosófica de determinar modos de acesso ao incondicionado, concebido por Henrich como o problema-maior da metafísica.”⁵¹

O sexto capítulo, escrito por Manuela Teles, *Hannah Ginsborg on Kant and perceptual normativity*, dialoga muito de perto com o de Sofia Miguens (quarto capítulo). Ousaria dizer que ele é uma tentativa de solução ao *mesmo* problema, isto é, o do conteúdo das experiências perceptivas. Como Miguens, Teles enfrenta, talvez, um dos mais importantes debates, que ocorrem no núcleo da Filosofia da Percepção Contemporânea: entre

⁴⁴ HENRICH, 2003, p. 100-101.

⁴⁵ HENRICH, 2003, p. 100-101

⁴⁶ HENRICH, 2003, p. 100-101

⁴⁷ HENRICH, 2003, p. 99.

⁴⁸ HENRICH, 2003, p. 99.

⁴⁹ HENRICH, 2003, p. 104.

⁵⁰ HENRICH, 2003, p. 107. Trata-se de uma observação importante acerca do modo como apreciar o caminho do pensamento kantiano em direção ao sistema, jamais como uma dedução (descendente) a partir de um princípio supremo ou axioma, mas sim “como um resultado – ou, segundo um termo caro a Henrich, como uma *ascensão* – de tal processo de amadurecimento.”

⁵¹ HENRICH, 2003, p. 103.

conceitualistas e não-conceitualistas. No entanto, a solução de Teles é bem diferente, uma vez que ela está inspirada por Hannah Ginsborg. Para resumir bastante, o objetivo principal de Ginsborg consiste em mostrar como só o conceito kantiano de reflexão (ou a universalidade subjetiva que Kant atribui aos juízos reflexionantes), desenvolvido na CFJ, é capaz de evitar a regressão infinita gerada inevitavelmente por todas tentativas de explicação da aquisição de conceitos empíricos, baseadas em experiências perceptivas. Ainda segundo Ginsborg, esse problema é uma “herança do empirismo clássico. Locke, Berkeley e Hume desenvolveram teorias composicionais da percepção, nas quais a associação de ideias ou impressões foi a chave para resolver o problema - sem sucesso.”⁵²

Entendi que a senha de Ginsborg é a divisão entre juízos objetivos, lógicos e determinantes, de um lado, e respectivamente, juízos subjetivos, estéticos e reflexionantes, de outro. Essa divisão só apareceu na Terceira *Crítica*, na qual Kant desvela numa inédita esfera da experiência humana, que é justamente a da Estética, na qual vigora outro tipo de validade, diferente da do conhecimento e da moralidade: a validade *subjetiva*, não fundada nem em conceitos nem em leis. A *normatividade perceptiva* é o conceito que Ginsborg cunha a partir de sua leitura da CFJ. A descrição kantiana do sentimento de prazer (e desprazer) como a consciência do jogo livre entre as faculdades do ânimo (*Gemüt*) serve à autora como um *insight* a revelar a natureza da *atitude normativa* que fica “a meio-caminho (*middle ground*) na percepção, entre as impressões sensíveis ou sensações e os conceitos ou pensamentos”,⁵³ fornecendo-lhe uma chave para escapar da circularidade na qual já naufragavam os empiristas clássicos, mas também os filósofos da percepção, conceitualistas ou não, até a nossa contemporaneidade. À luz da normatividade perceptiva de Ginsborg, Teles ainda nos propõe a reconfiguração do mapa das posições dentro da filosofia da percepção, no qual, ela nos assegura, “pelo menos, uma versão do conceitualismo pode ficar ao lado do anti-representacionalismo.”⁵⁴

Depois de fazer uma imensa lista da bibliografia existente sobre o tema, Inês Salgueiro resume o objetivo de seu ensaio como sendo o de “mostrar o nexos e a relação existente entre ética e estética ambiental para expor como esta relação [...] pode e deve ser pensada,

⁵² TELES, Manuela, “Hannah Ginsborg on Kant and perceptual normativity”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 113.

⁵³ TELES, 2020, p. 126.

⁵⁴ TELES, 2020, p. 127.

[...] no âmbito de uma conceptualização de base kantiana”.⁵⁵ As noções que a autora promete examinar são, principalmente, aquelas extraídas da CFJ: 1) a celeberrima mal compreendida noção de desinteresse; 2) a difícil e contraditória ideia de uma conformidade a fins sem fim. Mas, a elas somam-se ainda, as concepções de razão, crítica, respeito e admiração.⁵⁶

A autora faz uma rápida travessia pelo conceito de crítica, nas duas primeiras *Críticas*, enfatizando sempre a exigência kantiana de *a prioridade*, em detrimento do aspecto empírico. Assim, o conceito de causalidade (na KrV) não está fundado na observação da “ocorrência repetitiva de um fenómeno”,⁵⁷ mas no exame da origem e das fontes do nosso conhecimento. Já na *Crítica da Razão Prática*, a aplicação do método crítico tem como alvo o conceito de respeito, como “um sentimento que se ‘produz a si mesmo através de um conceito da razão’”,⁵⁸ com outras palavras, trata-se de um sentimento *a priori*.

Assim como o *a priori*, o formalismo kantiano é exaltado por Salgueiro e faz parte do seu argumento que consiste em conectar as esferas ética e estética em Kant. Mas a autora não se vale do famoso § 59,⁵⁹ tão explorado por quase todos/as intérpretes da CFJ, e prefere percorrer um caminho mais original, passando pelos sentimentos de respeito, de admiração e de sublime, a fim de transportar todos esses sentimentos, que têm uma inegável conotação moral, ao meio-ambiente e à ecologia. Esses últimos nomes nada mais fazem senão atualizar o que Kant chamou, com muito amor (bela) e respeito (boa), de natureza.

Concluo, pedindo desculpas aos/às leitores/as, por este breve excuro que se segue e por extrapolar a minha tarefa de mera resenhista. Muitas vezes, para *atualizar* um filósofo, qualquer um, no caso Kant, que viveu há mais de 2 séculos atrás, é necessário cometer pequenos delitos. Já me explico: frequentemente, a operação de *atualização* dos textos filosóficos, que é uma atitude essencial à filosofia, é irreverente com os textos. Mas, pergunto: como confrontar um texto escrito no século XVIII com questões (políticas, artísticas e filosóficas) do século XXI? Como estabelecer uma *conversa* ou *diálogo* entre realidades tão distintas, senão cometendo aqueles pequenos delitos? Ou desobediências à letra do texto, totalmente perdoáveis, em prol de uma contribuição reflexiva, pensadora

⁵⁵ SALGUEIRO, Inês. “A eco-estética contemporânea como acordo entre ética e estética numa perspetiva kantiana”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 132.

⁵⁶ SALGUEIRO, 2020, p. 133.

⁵⁷ SALGUEIRO, 2020, p. 140.

⁵⁸ SALGUEIRO, 2020, p. 140.

⁵⁹ KANT, I. AA 05, 254: “Da beleza como símbolo da moralidade”.

sobre a nossa triste época, sob vários aspectos! No meu modesto modo de ver, ficar presa à letra constitui um verdadeiro *desperdício!* Portanto, não me incomoda nada se a interpretação de Inês Salgueiro, ao reivindicar uma “antropologia transcendental” não segue à risca o texto de Kant (que fala de uma “antropologia empírica” ou, no máximo, de uma “antropologia do ponto de vista pragmático”). Textos de filósofos devem nos servir para pensar questões da nossa contemporaneidade. No caso, Salgueiro mobiliza um considerável repertório de conceitos kantianos a fim de pensar na possibilidade do “estabelecimento de uma comunidade humana” (p. 144) responsável ecologicamente e preocupada com o futuro das gerações que estão por vir.

O último capítulo é de autoria de um dos organizadores do livro, João Lemos,⁶⁰ e traz uma importante discussão sobre o estatuto (puro ou aplicado? De direito ou de fato?)⁶¹ do juízo de gosto sobre a beleza aderente (§ 16 CFJ). Um dos objetivos de Lemos é enfrentar a crítica, sobretudo, a contemporânea, que é feita frequentemente contra o chamado “formalismo” de Kant, que inclui o estético. Assim, visando atualizar a Estética kantiana, trazendo-a para o debate contemporâneo, que não admite mais obras de arte (ou discursos sobre a arte) indiferentes ou impermeáveis às questões políticas, sociais, ambientais, que se tornaram iminentes e urgentes, o autor defende que “conceitos de tipo moral”,⁶² como por exemplo, os de perfeição, possam *participar* do ajuizamento estético, sem que desabe o prédio inteiro do sistema transcendental kantiano.

É interessante observar que, com intenção semelhante a de Inês Salgueiro, quero dizer, objetivando aquela mesma conexão entre as esferas ética e estética, o autor também não se socorre do célebre § 59, e menos ainda do § 42 da CFJ,⁶³ indo buscar mais longe e ineditamente os argumentos para a sua discussão, tanto na segunda *Crítica* como na *Metafísica dos Costumes*. A partir dessas fontes, Lemos defende que os conceitos que contém aquilo que “os objetos devem ser” podem até “limitar a liberdade da faculdade da imaginação”,⁶⁴ jamais a suprimir. Por isso, ele conclui: “a beleza aderente é *de direito* bela, o

⁶⁰ LEMOS, João. “Um gosto de considerações morais – acerca do juízo de gosto aplicado”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. Antônio Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 153-167.

⁶¹ LEMOS, 2020, p. 159. : “Por outras palavras, temos de responder à questão de saber se um juízo de gosto em parte intelectualizado, um juízo de gosto aplicado, é um tipo genuíno de juízo de gosto.”

⁶² LEMOS, 2020, p. 157.

⁶³ KANT, I., AA 05, 165: “Do interesse intelectual pelo belo.”

⁶⁴ LEMOS, 2020, p. 160.

juízo de gosto aplicado é *de direito* um juízo de gosto”,⁶⁵ uma vez que o seu fundamento de determinação continua a ser o livre jogo entre imaginação e entendimento.⁶⁶

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENTO, Silvia. Kant segundo Dieter Henrich: um estudo em torno do conceito de liberdade. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 83-109.
- CARBÓ, Mònica, “La actualidad pedagógica de la pragmática del gusto en la Antropología”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 29-46.
- HACKER, P. “Kant’s Transcendental Deduction – a Wittgensteinian Critique”. **Knowledge, Language and Mind**. ed. A. Marques, N. Venturinha, Berlim/ Boston: De Gruyter.
- LEMOS, João. “Um gosto de considerações morais – acerca do juízo de gosto aplicado”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 153-167.
- MARQUES, A. “Uma Crítica Wittgensteiniana à Dedução Transcendental de Kant”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 49-59.
- MIGUENS, S. “Kant et la philosophie analytique de la perception”, In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 61: “Cet article vise à caractériser le coeur de leur débat sur la *nature du jugement perceptif*.” Grifos meus.
- SALGUEIRO, Inês. “A eco-estética contemporânea como acordo entre ética e estética numa perspetiva kantiana”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 132.
- SÁNCHEZ, N. “A comunidade estética como comunidade vulnerável (morte, exclusão, compaixão): pôr Kant em diálogo com Blanchot e Rancière”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores**. António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, pp. 9-27.

⁶⁵ LEMOS, 2020, p. 162.

⁶⁶ LEMOS, 2020, p. 163.

SÁNCHEZ RODRIGUEZ, M. **Immanuel Kant, Lecciones de antropología: fragmentos de estética y antropología.** Comares (Claves), Granada, 2015.

SGARBI, M. **Immanuel Kant. Crítica del Juicio.** Epílogo de Valerio Rocco Lozano, trad. por Jaime González-Capitel, Maia Ediciones, Madri, 2011.

TELES, Manuela, “Hannah Ginsborg on Kant and perceptual normativity”. In: **Kant: atitudes, experiências e valores.** António Marques, João Lemos e Susana Cadilha (orgs.). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020, p. 113.